

REGULAMENTO DO CONCURSO VOZES DA JUVENTUDE

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC) e a Secretaria de Estado de Educação (SED) promovem o Concurso para edição do Livro: “Vozes da Juventude”, com o tema: **Identidade sul-mato-grossense**, para os estudantes das Escolas da Aatoria (do 8º e 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio) e dos Projetos Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA/MS) e Seguindo em Frente.

2. DOS OBJETIVOS

Oportunizar aos estudantes a construção de saberes criativos e produções autônomas que valorizem a identidade e fatos históricos de Mato Grosso do Sul e compartilhar as impressões culturais e intelectuais dos estudantes, de maneira a humanizar, dar voz ao artista, além de propiciar aos envolvidos (estudante, família e escola), a sensibilização e conscientização sobre a relevância dos fatos históricos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem participar do Concurso para a edição do Livro: “Vozes da Juventude” os estudantes das Escolas da Aatoria (8º e 9º anos do ensino fundamental e do ensino médio), e dos Projetos Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA/MS) e Seguindo em Frente.

3.2. As escolas poderão participar das 2 (duas) modalidades, fixadas em **Produção Textual** e **Artes Visuais** e selecionar e inscrever apenas 1(uma) submodalidade, fixada em poema ou crônica para **Produção Textual** e fotografia ou grafite ou desenho manual ou desenho digital para **Artes Visuais**.

3.3. As inscrições serão efetivadas por meio de *link* que estará disponível no *site* sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/vozesdajuventude, a partir de 13 de junho de 2017. O envio dos trabalhos selecionados pela escola será, por meio da mesma ferramenta, no momento da inscrição.

3.4. O prazo para as inscrições e o envio dos trabalhos é de 13 de junho a 21 de agosto de 2017. Qualquer data posterior à designada como data-limite desclassificará, automaticamente, o candidato.

4. DAS MODALIDADES

4.1. Produção Textual (gêneros: poema ou crônica, também, entendidos aqui como submodalidades):

A modalidade produção textual compreende os gêneros/submodalidades poema e crônica que, prioritariamente, devem estar em consonância com tema proposto: Identidade sul-mato-grossense, bem como respeitar as características estruturais de cada um dos gêneros propostos.

4.1.1. Do Poema:

- a) Adequação ao gênero: o poema deverá reportar-se, de forma singular, a algum aspecto da vida local (peculiaridades regionais, sons, cores, cheiros...).
- b) O poema deverá ser digitado em fonte Arial 12 e conter, no máximo, 5.000 (cinco mil) caracteres.
- c) Deverá ser anexada à inscrição a biografia do autor, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (aproximadamente 12 linhas e espaçamento simples).
- d) Deverá ser anexada à inscrição também a fotografia do autor e do professor orientador na extensão JPEG com resolução de, no mínimo, 5.000 *pixels*, devidamente, identificada com o nome da escola/nome do autor (exemplo: eeachb/aluno.jpeg).
- e) A Produção Textual deverá conter título.

4.1.2. Da crônica:

- a) Adequação ao gênero: a crônica deverá reportar-se a algum aspecto da vida local.
- b) A crônica deverá ser digitada em fonte Arial 12 e conter, no máximo, 5.000 (cinco mil) caracteres.
- c) Deverá ser anexada à inscrição a biografia do autor, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (aproximadamente 12 linhas e espaçamento simples).
- d) Deverá ser anexada à inscrição também a fotografia do autor e do professor orientador na extensão JPEG com resolução de, no mínimo, 5.000 *pixels*, devidamente, identificada com o nome da escola/nome do autor (exemplo: eeachb/aluno.jpeg).
- e) A Produção Textual deverá conter título.

4.2. Artes Visuais: (fotografia, grafite e desenho manual e digital, fixados aqui como submodalidades)

4.2.1. Das Fotografias:

- a) A fotografia inscrita no concurso deverá ser inédita e fazer referência ao tema Identidade sul-mato-grossense.
- b) A fotografia poderá ser colorida ou branca e preta e registrada em câmera digital.
- c) O trabalho deverá ser realizado individualmente.
- d) A fotografia deverá ser anexada no ato da inscrição, na extensão JPEG com resolução de, no mínimo, 5.000 *pixels*, devidamente, identificada com o nome da escola/nome da obra (exemplo: eeacb/fotografiapantaneira.jpeg).
- e) A fotografia deverá ser anexada com o memorial descritivo, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, com espaçamento simples).
- f) Deverá ser anexada à inscrição, além da fotografia e do memorial descritivo, a biografia do autor, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, espaçamento simples, justificado).

4.2.2. Desenhos manuais e digitais:

4.2.2.1. Dos Desenhos Manuais:

- a) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada, em sala de aula, sob a orientação do professor ou, ainda, em projetos desenvolvidos na escola e devem estar em consonância com tema proposto: Identidade sul-mato-grossense.
- b) O desenho poderá ser colorido (lápis de cor) ou branco e preto (lápis grafite).
- c) O trabalho deverá ser realizado individualmente.
- d) Cada escola poderá participar com somente 1 (um) desenho.
- e) O desenho manual deverá ser digitalizado e anexado no ato da inscrição, devidamente identificado com o nome da escola/nome da obra (exemplo eeacb/desenhopantaneiro.jpeg).
- f) O desenho manual deverá também ser enviado, via malote, para a SED, devidamente, identificado (nome do concurso/nome da escola/nome do desenho/nome do autor).
- g) O desenho manual deverá ser produzido em papel sulfite, tamanho A4.
- h) O desenho manual deverá ser anexado à inscrição com o memorial descritivo, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, com espaçamento

simples).

- i) Deverá ser anexada à inscrição, além do desenho manual e do memorial descritivo, a biografia do autor, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, espaçamento simples, justificado).

4.2.2.2. Dos Desenhos digitais:

- a) O desenho digital deverá ser encaminhado na extensão JPEG com resolução de, no mínimo, 5.000 *pixels*, devidamente, identificado com o nome da escola/nome da obra (exemplo: eeacb/desenhopantaneiro.jpeg).
- b) Os desenhos digitais poderão ser criados, diretamente, no *software* ou desenhados em papel, digitalizados e, posteriormente, vetorizados nas ferramentas citadas, anteriormente, porém o arquivo a ser enviado deverá ser digital renderizado no formato JPEG.
- c) Para a elaboração de desenhos digitais serão aceitos os *softwares* que desempenham a característica de vetorização (*paint, corel draw, illustrator, gimp, entre outros*).
- d) O desenho deverá ser anexado à inscrição com memorial descritivo, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, com espaçamento simples).
- e) Deverá ser anexada à inscrição também a biografia do autor, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, espaçamento simples, justificado).
- f) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada na sala de tecnologia da escola, sob a orientação do professor, e deve estar em consonância com tema proposto: Identidade sul-mato-grossense.

4.2.2. Grafite:

- a) Cada escola poderá participar com somente 1 (um) grafite e deve estar em consonância com tema proposto: Identidade sul-mato-grossense.
- b) O trabalho deverá ser realizado individualmente.
- c) O grafite poderá ser colorido ou em branco e preto.
- d) O grafite deverá ser fotografado, conforme os critérios do item 4.2.1., exceto os itens “b” e “e”.
- e) A fotografia do grafite deverá ser anexada à inscrição com o memorial descritivo, elaborado em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, com

espaçamento simples).

- f) Deverá ser anexada à inscrição também a biografia do autor, em fonte Arial 12, contendo de 500 a 1000 caracteres (12 linhas, espaçamento simples, justificado).
- g) O grafite poderá ser realizado em parede ou muro no ambiente escolar, observando os critérios de normatização relacionados ao patrimônio público e/ou histórico.
- h) A medida do grafite é livre.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A produção textual, crônica ou poesia, será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. Do poema:

- a) Adequação à proposta.
- b) Adequação ao gênero textual.
- c) Estética.
- d) Autoria.
- e) Rompimento das convenções de escrita a serviço da produção de sentidos no texto e da poeticidade.
- f) Acentuação, ortografia, pontuação, concordância para textos verbais.

5.1.2. Da crônica:

- a) Adequação à proposta.
- b) Adequação ao gênero textual.
- c) Coesão (ligação de ideias, substituição, paragrafação).
- d) Coerência (clareza, organização das ideias).
- e) Acentuação, ortografia, pontuação, concordância para textos verbais.
- f) Estética.
- g) Autoria.

5.2. Artes Visuais:

5.2.1. Da Fotografia: será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação da fotografia ao *layout* proposto; mínimo 5.000 *pixels*.
- b) Autenticidade.
- c) Qualidade da fotografia.

- d) Coerência entre a fotografia, o tema proposto e o memorial descritivo, de acordo com a linguagem padrão da língua portuguesa. As fotografias não devem sofrer manipulação por *softwares* de edição de imagens, aplicativos de edição de imagens ou filtros.

5.2.2. Do Desenho (Manual ou digital): O Desenho será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

5.2.2.1. Do desenho manual:

- a) Coerência do desenho, com a proposta e com o memorial descritivo.
- b) Autenticidade.
- c) Qualidade e originalidade do desenho.

5.2.2.2. Do desenho digital:

- a) Coerência do desenho, com a proposta e com o memorial descritivo.
- b) Autenticidade.
- c) Respeito às regras de formatação descritas no item 4.2.2.2. deste Regulamento.

5.2.3. Do Grafite:

- a) Coerência do grafite, com a proposta e com o memorial descritivo.
- b) Autenticidade.
- c) Originalidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os trabalhos que não cumprirem os critérios elencados neste Regulamento.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Os trabalhos serão julgados por uma comissão composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC) e Secretaria de Estado de Educação (SED).

7.2. A decisão da comissão julgadora será considerada irrevogável, não cabendo, por parte do participante e/ou da escola, qualquer tipo de ação recorrente.

7.3. Os trabalhos serão desclassificados caso a comissão comprove que não foi produzido pelo estudante, respeitando a Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dos direitos autorais.

7.4. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

8. DESPESAS E CUSTOS

8.1. Não haverá ressarcimento de despesas e/ou custos com a confecção dos trabalhos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação para o estudante será a publicação do trabalho realizado, no livro “Vozes da Juventude”, além de um exemplar impresso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A solenidade de lançamento do livro “Vozes da Juventude” acontecerá em evento a ser agendado pelas entidades organizadoras.

10.2. Os autores vencedores serão notificados por telefone, *e-mail* ou pelo *site* da SED: www.sed.ms.gov.br.

10.3. Os selecionados e/ou seus representantes legais deverão autorizar a divulgação de seus textos e imagem em material de imprensa ou em publicidade institucional da SED/SECC sobre o concurso.

10.3.1. O termo de autorização de imagem para publicação será disponibilizado pela SED, por meio de Comunicação Interna Circular (CIC), ficando a cargo da escola o recolhimento das assinaturas dos selecionados e/ou responsáveis legais, no prazo hábil a ser divulgado, bem como a digitalização do documento e envio para o *e-mail* nef@sed.ms.gov.br com cópia para neja@sed.ms.gov.br.

10.4. Os casos omissos, as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgados e decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

10.5. Esclarecimentos adicionais estarão disponíveis no *site* www.sed.ms.gov.br ou por meio dos telefones (67) 3318-2309, 3318-2329, 3318-2285 e 3318-2332.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2017.